

58/26	SEI-040006/013282/2026	Possibilidade de utilização de saldo credor do ICMS para compensar pagamento do FOT	Lei nº 8.484/2019. ADI 5.635 STF	12/08/2026
61/26	SEI-040006/024080/2026	Interpretação do Decreto nº 36.450/2004. Aplicabilidade da redução de base de cálculo a mercadorias não listadas no Anexo Único.	DECRETO n. 36.450/2004	17/08/2026
64/26	SEI-040006/028856/2026	Substituição tributária. Critérios necessários para enquadramento de biscoito de consumo popular	Livro II do RICMS-RJ - Decreto nº 27.427/00	25/08/2026
65/26	SEI 040006/027859/2025	Diferimento do ICMS-IMPORTAÇÃO do Decreto 46.781/2019	Decreto 46.781/2019; Anexo XVIII da Parte II Res720/14	28/08/2026
68/26	SEI-040006/003349/2026	Prestação de serviço de transporte. Crédito presumido. Convênio ICMS nº 106/1996. Decreto nº 22.927/1997. Exercício concomitante de outras atividades sujeitas ao ICMS. Armazém Geral e operações com mercadorias.	Convênio ICMS nº 106/1996, Cláusula primeira, §§ 1º e 2º; Resol. SEFAZ nº 720/14, Anexo XIII da Parte II, arts. 7º a 19º; Ajuste SINIEF nº 02/2009.	28/08/26

Id: 2762331

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB Nº 93 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 14 A 20 DE SETEMBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, com a redação da Resolução SEFAZ nº 821, de 25 de setembro de 2025, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS nº 07/90, e o que consta no processo nº SEI-040006/039783/2026,

RESOLVE:

Art. 1º A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 14 a 20 de setembro de 2026, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 348,5000

II -café conillon: US\$ 209,0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPÃO
Superintendente de Tributação

Id: 2762432

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.187 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PATRIMONIAL

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelo artigo 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000066/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Bruno Vinícius da Fonseca Lima Amorim, identidade funcional nº 4384095-7; e Juliana Pereira Lemos, identidade funcional nº 4406133- 1, dispensados, respectivamente, das funções de 1º e 2º membro da Comissão da Sindicância Patrimonial, que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000066/2025.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de conduzir a Sindicância Patrimonial a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Flavia Regina de Souza Esteves, identidade funcional nº 5006355-3, como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Igor Rafael Vieira Lemos, identidade funcional nº 4322964-6, como 2º membro.

Art. 3º - Fica a Corregedora-Auxiliar Sindicante 1º membro, pessoalmente, incumbida de realizar diligências cabíveis, inclusive as relacionadas com ofícios a serem expedidos pelo Corregedor-Chefe, a fim de obter todas as informações necessárias à instrução da sindicância a que se refere esta Portaria.

Parágrafo Único - Nas ausências do 1º membro da Comissão de Sindicância, fica designado o 2º membro como seu substituto.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2762502

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.188 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelos artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000291/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Bruno Vinícius da Fonseca Lima Amorim, identidade funcional nº 4384095-7; Cláudia Falcão Moreira, identidade funcional nº 4344242-0; e Leonardo Amaro Monte de Almeida, identidade funcional nº 4365326-0, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e presidente, 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000291/2024.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Flavia Regina de Souza Esteves, identidade funcional nº 5006355-3, como 1º

membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Bernardo Bruno Marques, identidade funcional nº 4427292- 8, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Igor Rafael Vieira Lemos, identidade funcional nº 4322964- 6, como 3º membro.

Art. 3º - A Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ela designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências da Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2762503

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO GERENTE
DE 04/09/2026.

CONCEDE a **FRANCILENE SOUZA DOS SANTOS**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) SYLVIO MARTINS PIRES FILHO, matrícula 11254, cargo de MOTORISTA do(a) DETRAN, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.826,26, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 16/04/2026. Processos nº SEI-040014/012912/2026 e SEI-040014/012913/2026.

CONCEDE a **WINSTON AYMORE COSTA**, na qualidade de VIÚVO do(a) ex segurado(a) NAZARE DE ALMEIDA AYMORE COSTA, matrícula 76040-5, cargo de PROFESSOR DOCENTE II do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.013,67, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 13/12/2020. Processo nº SEI PD-04/146.68/2021.

CONCEDE a **IONE AUGUSTA SANTIAGO DA SILVA**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) NEIVALDO SANTIAGO DA SILVA, matrícula 192720-1, cargo de INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA do(a) SEPPENRJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.013,57, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/2003 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/05/2020. Processo nº SEI PD-04/135.481/2020.

CONCEDE a **NELCI GOMES DA SILVA MULINARI**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado ADELINO MULINARI, matrícula 12039285, cargo de SERVENTE da SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 508,30, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 30/11/2016. Processo nº SEI PD-04/144.39/2017.

CONCEDE a **FRANCISCA VIEIRA DE CARVALHO AZEREDO**, na qualidade de VIÚVO(A) do(a) ex-segurado(a) SEBASTIAO JOSE DE AZEREDO, matrícula 100254-2, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.809,58, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/06/2020. Processo nº SEI PD-04/153.95/2020.

CONCEDE a **FLAVIA CAVALCANTI ABRANCHES BARRETO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) DANIEL CORREA BARRETO, matrícula 00-0237287-8, cargo de PROFESSOR DOCENTE I do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.909,75, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 3º da E.C. nº 47/2005 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 16/09/2020. Processo nº SEI PD 04/146.496/2020.

CONCEDE a **CLAUDIO EDILBERTO LOPES**, na qualidade de VIÚVO do(a) ex segurado(a) MAGNA HERONDINA PEREIRA DA CUNHA LOPES, matrícula 00-0192954-6, cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE do(a) SES, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.301,97, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 13/03/2025, tornando sem efeito o ato de 28/01/2026, publicado no DOERJ de 30/01/2026. Processos nº SEI-040014/015380/2025 e SEI-040014/015381/2025.

CONCEDE a **VILMA LUCIA DE JESUS DA SILVA**, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado LINDOLPHO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 29/0572-7, cargo de AUXILIAR DE TEATRO LÍRICO DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.908,16, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 15/08/2025. Processo nº SEI-040014/039599/2025.

CONCEDE a **ALDA ABADE DUARTE**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) WALTER DUARTE FILHO, matrícula 00-0183033-0, cargo de INSPETOR DE POLÍCIA do(a) SEPOL, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.972,97, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 10/05/2020. Processo nº SEI PD-04/143.255/2020.

CONCEDE a **MARINALVA SANTANNA MACHADO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) SEBASTIAO MACHADO, matrícula 00-0137427-1, cargo de MOTORISTA do(a) SEPLAG, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.520,00, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 16/01/2021. Processo nº SEI PD-04/137.23/2021.

CONCEDE a **ROSA MARIA FERNANDES**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ELEAZAR MARQUES PEREIRA, matrícula 176361-4, cargo de INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.105,28, correspondente a cota de 50,00% no período de 20/03/2017 até 15/03/2022; no valor de R\$ 8.210,56, correspondente a cota de 100% no período de 16/03/2022 até 14/01/2025, e no valor de R\$ 4.105,28, correspondente a cota de 50,00% a partir de 15/01/2025 com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, tornando sem efeito o ato de 20/08/2025, publicado no DOERJ no dia 22/08/2025 e o ato de 07/10/2025, publicado no DOERJ no dia 14/10/2025. Processos nºs SEI PD-04/152.66/2017 e SEI-040161/009724/2021.

CONCEDE a **BEATRIZ CORREA PEREIRA**, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 ANOS do(a) ex-segurado(a) ELEAZAR MARQUES PEREIRA, matrícula 1763614, cargo de INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA do(a) SEAP, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.105,28, correspondente a cota de 50,00%, no período de 20/03/2017 até 15/03/2019 e na qualidade de FILHO(A) MAIOR UNIVERSITÁRIO(A) a pensão por morte, no valor de R\$ 4.105,28, correspondente a cota de cota de 50,00%, no período de 16/03/2019 até 15/03/2022, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, tornando sem efeito o ato de 20/08/2025, publicado no DOERJ no dia 22/08/2025. Processos nºs SEI PD-04/152.66/2017 e SEI-040161/009724/2021.

CONCEDE a **SANDRA REGINA BRUM MELLO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) FERNANDO QUEIROZ MELLO, matrícula 509757-1, cargo de PROFESSOR DOCENTE I do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.221,50, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/04/2019. Processo nº SEI PD-04/144.63/2019.

CONCEDE a **SANDRA REGINA BRUM MELLO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) FERNANDO QUEIROZ MELLO, matrícula 106348-6, cargo de PROFESSOR DOCENTE I do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.221,50, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/04/2019. Processo nº SEI PD-04/144.63/2019.

CONCEDE a **LUCIA MARIA MENDONÇA CARDOSO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) SYLVIO IGNACIO CARDOSO, matrícula 174300-4, cargo de VIGIA do(a) FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.262,55, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/05/2025. Processo nº SEI-040014/030773/2025 e SEI-040014/030774/2025.

CONCEDE a **ZELIA MARIA FLORIANO**, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) ANTONIO DA SILVA, matrícula 2927093, cargo de SERVENTE do(a) CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO EST RJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.166,52, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 16/10/2025. Processo nº SEI 040014/047821/2025 e SEI-040014/047822/2025.

CONCEDE a **MARCOS ANTONIO CAHU LAURIA**, na qualidade de VIÚVO do(a) ex-segurado(a) ALCESTE MARIA MELLO DE OLIVEIRA LAURIA, matrícula 00-0158580-1, cargo de PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.033,61, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 3º da E.C. nº 47/2005 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 29/09/2020. Processo nº SEI PD-04/146.495/2020.

CONCEDE a **ANGELINA DE BRITO ARDELINO**, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-segurado(a) CARLINDO ARDELINO FILHO, matrícula 1158260, cargo de INSPETOR DE POLÍCIA do(a) SEPOL, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.072,72, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/04/2020. Processo nº SEI PD-04/138.28/2020.

CONCEDE a **REGINA APARECIDA MARTINS**, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) ATAIDE JERONIMO, matrícula 00-8103478 7, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE do(a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a pensão por morte, no valor de R\$ 892,02, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/10/2018. Processo nº SEI PD-04/152.117/2018.

CONCEDE a **MAURICIO COUTINHO SOARES**, na qualidade de VIÚVO do(a) ex-segurado(a) CLEA TRINDADE SOARES, matrícula 00-0010790-4, cargo de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.526,92, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 27/09/2020. Processo nº SEI PD-04/146.493/2020.

CONCEDE a **CECILIA MERULA MARQUES LUIZ**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) VICENTE LUIZ PANAR, matrícula 18032367, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do(a) FUNDACAO LEAO X I I I, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.532,40, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 14/06/2019. Processo nº SEI PD-04/146.193/2019.

CONCEDE a **GABRIEL DE CARVALHO BODART CAVERSANI TASCÁ**, na qualidade de MENOR SOB GUARDA do(a) ex-segurado(a) RAYMUNDO CAMILLO BODART SEGUNDO, matrícula 00-0116861-6, cargo de INSPETOR DE POLÍCIA do(a) SEPOL, a pensão por morte, no valor de R\$ 11.181,80, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 08/06/2021. Processo nº SEI PD 04/137.136/2021.

CONCEDE a **JOANA DARC MENEZES CARRILHO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) HINDEMBURG CARRILHO FILHO, matrícula 8231045, cargo de MOT PROF CAT D do(a) FUNDACAO DE